

精明藥品有限公司

2014年	\$ 370,914.00
2015年	\$ 2,225,488.00
2016年	\$ 1,854,574.40

科達有限公司

2014年	\$ 1,666,681.00
2015年	\$ 10,000,091.00
2016年	\$ 8,333,411.00

聯昌行(澳門)有限公司

2014年	\$ 817,750.00
2015年	\$ 4,906,504.00
2016年	\$ 4,088,755.60

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

J.M.G. Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2014	\$ 370 914,00
Ano 2015	\$ 2 225 488,00
Ano 2016	\$ 1 854 574,40

Four Star Companhia Limitada

Ano 2014	\$ 1 666 681,00
Ano 2015	\$ 10 000 091,00
Ano 2016	\$ 8 333 411,00

Luen Cheong Hong (Macau) Limitada

Ano 2014	\$ 817 750,00
Ano 2015	\$ 4 906 504,00
Ano 2016	\$ 4 088 755,60

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 323/2014 號行政長官批示

鑑於判給蔡田田提供「檢察院大樓建造工程——編制工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與蔡田田訂立提供「檢察院大樓建造工程——編制

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2014

Tendo sido adjudicada a Choi Tin Tin a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Ministério Público – Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com Choi Tin Tin, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção

工程計劃」服務的合同，金額為\$9,800,000.00（澳門幣玖佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,940,000.00
2015年	\$ 5,880,000.00
2018年	\$ 980,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目1.021.077.02的撥款支付。

三、二零一五年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 324/2014 號行政長官批示

鑑於判給中鐵（澳門）有限公司執行「澳門治安警察局交通廳擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中鐵（澳門）有限公司訂立執行「澳門治安警察局交通廳擴建工程」的合同，金額為\$75,024,477.10（澳門幣柒仟伍佰零貳萬肆仟肆佰柒拾柒元壹角），並分段支付如下：

2014年	\$ 27,000,000.00
2015年	\$ 33,000,000.00
2016年	\$ 15,024,477.10

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.13、次項目2.020.151.05的撥款支付。

do Edifício do Ministério Público – Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 9 800 000,00 (nove milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 2 940 000,00
Ano 2015.....	\$ 5 880 000,00
Ano 2018.....	\$ 980 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 1.021.077.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2014

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada a execução de «Ampliação e remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, para a execução de «Ampliação e remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP», pelo montante de \$ 75 024 477,10 (setenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, quatrocentas e setenta e sete patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 27 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 33 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 15 024 477,10

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.13, subacção 2.020.151.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.